



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Santo Antônio de Pádua

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

dois três.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr^a **Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**, portadora da carteira de identidade n.º11.203.912-8 DETRAN-RJ e inscrita no CPF sob o nº075.494.997-48, de ora em diante denominado **LOCATÁRIO** e **JOSÉ GERALDO ANDRÉ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 93.700.244-2 IFP/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o nº 482.863.207-78, residente e domiciliado na Rua D^a. Ermelinda, n.º62, Centro, Miracema - RJ, de ora em diante denominado **LOCADOR**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

PROCESSO:	0862	1	2021
Folhas:	084	rub.	lome
SETOR DE LICITAÇÃO			

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente **aditivo** é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 001/2021, **firmado entre as partes, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ABRIGO CASA LAR**, na conformidade com a **DISPENSA 0862/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **R\$50.616,00 (cinquenta mil e seiscentos e dezesseis reais)**, referentes à **R\$4.218,00,00 (quatro mil e duzentos e dezoito reais) mensais**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**:

Funcional Programática: 08.122.0125. 2.151
Despesa reduzida: 685

Natureza da despesa: 3.3.90.36.00.00.00
Fonte de recursos: 660 – Transf. Rec.
Fundo Nacional de Assist. Social

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **com início em 19 de fevereiro de 2023 e com término em 18 de fevereiro de 2024**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

CLÁUSULA QUINTA (DOS DEVERES DO LOCADOR)

5.1. Arcar com o pagamento referente aos tributos e taxas que recaiam sobre o imóvel, entendidos aqueles relativos ao **IPTU e TAXA DE INCÊNDIO**.

CLÁUSULA SEXTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

6.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Assinatura]

Almeida

LOCATÁRIO

Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro
Secretária Munic. de Assistência e Desenvolvimento Social

LOCADOR

J. P.
José Geraldo André Nogueira
CPF: 482.863.207-78

TESTEMUNHAS:

1. Adriano Eduardo Almeida

CPF 124 229 017 69

2. Jaime Rosa Vieira

CPF 132 242 227-09

PROCESSO: 0862 / 2021
Folhas: 085 rub. lome
SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA



CONTEC
CRECI RJ - J8602 IMÓVEIS
Administração, Compra, Avaliação e Venda de Imóveis.
Rua Anacleto de Alvim Padilha - nº 257 - Centro - Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000 / Telefone: (22) 3853-9800.
www.contecimoveis.com.br Email: imoveis@contecpadua.com.br

PROCURAÇÃO

PROCESSO:	0862 / 2021
Folhas:	086 rub. nome
SETOR DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	

Por este instrumento particular de procuração, **JOSÉ GERALDO ANDRÉ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, arquiteto, residente na Praça Dona Ermelinda, nº 62 - Centro - Miracema - RJ, portador do CPF nº 482.863.207-78 e da Carteira de Identidade nº 937002442 IFP-RJ, nomeia e constitui a empresa **CONTEC IMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 07.396.201/0001-07 e no CRECI RJ - J8602, situada na Rua Anacleto de Alvim Padilha - nº 257 - Centro - Santo Antônio de Pádua, representada nesse ato pelo seu Sócio Administrador **ADJANETS MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis residente na Rua das Bromélias nº 120 - Bairro Monte Líbano - Santo Antônio de Pádua, inscrito no CRECI RJ-1ª REGIÃO nº 0024859/O e no CPF nº 569.365.247-53, a quem concede poderes para locar, rescindir ou renovar locações, receber aluguéis e dar quitações, pagar impostos e taxas, representar o outorgante em quaisquer repartições públicas ou particulares, constituir advogados, incluir e baixar o nome do locatário inadimplente juntos aos cadastros de restrição ao crédito, os poderes para foro em geral e os especiais para receber e dar quitação, transigir confessar, firmar termos compromissos e desistir, praticando, enfim todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato.

Santo Antônio de Pádua - RJ, 22 de Setembro de 2021.



JOSÉ GERALDO ANDRÉ NOGUEIRA